

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.084, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.676,78 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO

FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.299,77

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.377,01

TOTAL R\$ 13.676,78

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.676,78 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 031 – FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Dezembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração